

PORTARIA REITORIA UESC Nº 366

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 9 de julho de 2020, às 12:00 horas, o prazo final para envio das inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador, Cadastro Reserva, objeto do Edital UESC nº 32/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de junho de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



EDITAL UESC Nº 032

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR - CADASTRO RESERVA - DOCENTES UESC E EXTERNOS - PARA OS CURSOS EAD DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para cadastro reserva de Professor Formador para os Cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Letras Vernáculas e Pedagogia, na modalidade EaD, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES nºs 183, de 21 de outubro de 2016 e 102, de 10 de maio de 2019, para atendimento à demanda do Sistema UAB, no âmbito da UESC, circunscrito às normas presentes neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este processo seletivo objetiva a seleção de candidatos (cadastro reserva) para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente vinculadas às finalidades do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em obediência à legislação em vigor, em especial ao Art. 37, da Constituição Federal, os normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).
- 1.2 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com o disposto nas Portarias CAPES: nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e nº 102 de 10 de maio de 2019.
 - 1.2.1 Para efeitos deste Edital, considera-se:
 - I. Grupo 4: modalidade de bolsa de Professor Formador.
- 1.3 A validade deste processo seletivo será de até 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final deste edital, podendo ser renovado, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Portaria CAPES nº 102/2019.
 - 1.3.1 Completado o prazo máximo de renovação do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário fica condicionada, obrigatoriamente, a sua aprovação em nova seleção.

2 DAS BOLSAS, DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com os critérios e modalidades abaixo descritos:
 - I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 2.2 As condições para o acúmulo de bolsas obedecerá ao estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014 e Portaria CAPES nº 183/2016.
- 2.3 O Professor Formador terá direito a um quantitativo de bolsas estabelecido pela coordenação do curso, a depender da carga horária da disciplina para o qual for atribuído.
- 2.4 É vedado ao bolsista receber mais de 1 (uma) bolsa CAPES por mês.
- 2.5 A participação neste processo seletivo pode ocorrer por docentes da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC e por docentes externos.
- 2.6 São atribuições do Professor Formador:
 - I. Apresentar o planejamento da disciplina, Plano de Ensino, de acordo com modelo definido e apresentado pela Coordenação do Curso, que contemple a definição do conteúdo programático, a partir da ementa da



- disciplina, os objetivos, a metodologia, as atividades avaliativas e as referências;
- II. Elaborar o cronograma das atividades presenciais e a distância e as avaliações de acordo com o cronograma do Curso, definido pela Coordenação;
 - III. Participar do planejamento do semestre com os demais professores do Curso e sua respectiva Coordenação;
 - IV. Ministras aulas presenciais teóricas e ou práticas de acordo com calendário previamente definido;
 - V. Participar dos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial, a partir de programação definida pela Coordenação do Curso;
 - VI. Ministras aulas no formato de videoaulas, junto à Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UESC;
 - VII. Realizar a formação dos Tutores, no concernente aos conteúdos e requisitos da disciplina sob sua responsabilidade, a partir de cronograma elaborado pela Coordenação de Curso;
 - VIII. Instruir os Tutores sobre as atividades que serão realizadas pelos discentes;
 - IX. Elaborar o material didático-pedagógico impresso, com o apoio da Equipe Multidisciplinar; quando necessário;
 - X. Acompanhar as atividades dos Tutores, através de reuniões periódicas, que devem acontecer pelo menos uma vez por semana, no desenvolvimento das atividades específicas da sua disciplina;
 - XI. Preparar e corrigir as avaliações presenciais e a distância, com o auxílio dos Tutores;
 - XII. Acompanhar o progresso dos discentes na sua disciplina pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - XIII. Proceder com os registros acadêmicos, em conformidade com o Regimento da UESC e demais regulamentações dos Cursos de Educação a Distância, no âmbito da UESC;
 - XIV. Observar as obrigações do bolsista do Sistema UAB, estabelecidas pela Portaria CAPES nº 183/2016.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio dos documentos digitalizados (legível) abaixo relacionados:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo II deste edital) preenchido e devidamente assinado;
- II. Diploma de nível superior na área de conhecimento da disciplina de candidatura;
- III. Caso não possua Mestrado ou titulação superior, comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 3 (três) anos, ou
- IV. Caso tenha Mestrado ou titulação superior, comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 1 (um) ano;
- V. Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos que pontuam no barema da Prova de Títulos (Anexo I);
- VI. Vídeo do candidato, de no máximo 10 minutos, apresentando algum conteúdo específico da disciplina de candidatura;



- 3.2 A falta de algum dos documentos do item 3.1 **acarretará a desclassificação** do candidato.
- 3.3 A documentação será enviada para o e-mail uabuesc@gmail.com com o campo Assunto contendo o seguinte texto: “Inscrição Professor <disciplina de candidatura>”. A disciplina de candidatura deve ser uma das constantes na tabela abaixo:

| Curso | Disciplinas |
|--|---|
| Biologia, Física, Letras Vernáculas, Pedagogia | Libras |
| Biologia | Sociedade, cultura e linguagem (sociologia) |
| | Físico-química |
| | Genética molecular |
| | Genética - biossegurança |
| | Paleontologia |
| | Zoologia - invertebrados |
| Física | Bioestatística |
| | Tópicos Especiais em Física - ótica |
| Letras Vernáculas | Literatura Comparada III: O teatro de Língua Portuguesa |
| | Prática Educativa V: língua e literatura na prática Escolar |
| | Teoria do Conhecimento e Aprendizagem |
| | Seminário Temático Interdisciplinar V: o livro didático e a área de ensino de Linguagens e suas Tecnologias |
| | Tópicos em Educação Inclusiva |
| | Seminário Interdisciplinar VI: novas tecnologias e a Educação Inclusiva |
| Pedagogia | Antropologia e Educação |

- 3.4 Para o vídeo, deve ser enviado um link de acesso ao mesmo. O vídeo pode estar disponível em qualquer plataforma e não precisa ser público. Ele pode ser gravado via um celular ou pelo próprio computador. O candidato deve apresentar-se no vídeo, identificando a disciplina e o conteúdo específico que irá discorrer. O vídeo não será publicado ou divulgado em nenhum meio de comunicação ou mídia social.
- 3.5 Um candidato poderá concorrer a mais de uma disciplina. Para cada disciplina de candidatura um novo e-mail de inscrição deverá ser enviado com toda a documentação anexada.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições via correios.
- 3.7 Período de envio das inscrições: de 01/06/2020 a 26/06/2020 até às 12:00 – horário de Ilhéus-BA. Não serão consideradas inscrições após este horário.
- 3.8 O NEaD/UESC não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição (envio do e-mail) como: indisponibilidade de internet, etc.
- 3.9 Caso exista mais de uma inscrição de um mesmo candidato, relacionada a uma mesma disciplina, será considerado apenas o primeiro e-mail enviado dentro do prazo estabelecido no item 3.5.
- 3.10 Não serão considerados e-mails, posteriores à inscrição, para complementar documentação de inscrição, bem como o vídeo.
- 3.11 O candidato receberá um e-mail de uabuesc@gmail.br acusando o recebimento de sua inscrição. Não serão enviados e-mails de recebimento de inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 3.7.
- 3.12 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as



- exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.
- 3.13 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 3.14 Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos e, se de origem estrangeira, devidamente revalidados no Brasil.
- 3.15 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, relativos ao item de Curso de Pós-Graduação stricto sensu, se for o caso, somente serão considerados os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional, ou devidamente revalidado, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, em conformidade com a legislação em vigor.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção de que trata o presente Edital será executada pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) junto com as coordenações de curso EaD.
- 4.2 A seleção será constituída pela análise da Prova de Títulos e o vídeo.
- 4.3 A nota máxima do vídeo será 100.
- 4.4 Caso não seja possível acessar o vídeo pelo link disponibilizado, o candidato será desclassificado.
- 4.5 A Prova de Títulos será realizada em obediência estrita aos itens dispostos no barema, disponível no Anexo I deste Edital.
- 4.6 A Nota Final da seleção será a média simples do barema (Anexo I) e vídeo.
- 4.7 Para efeitos de desempate, serão considerados os critérios abaixo relacionados, obedecendo à ordem disposta.
- I. Maior experiência em educação a distância;
 - II. Maior experiência no magistério superior;
 - III. Maior idade.
- 4.8 O candidato poderá recorrer da pontuação dos títulos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail de entrega dos documentos, dirigido à Coordenação do Curso para o qual se inscreveu, o qual determinará o reexame da documentação.
- 4.9 Só serão aceitos recursos que foram interpostos individualmente, dentro do prazo, que estejam devidamente fundamentados.
- 5.10 O Resultado Final do processo seletivo será publicado mediante Portaria de homologação, emitida pelo Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados ficarão em cadastro reserva e serão convocados obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda, quando houver, do respectivo curso.
- 6.2 São requisitos para a contratação:
- I. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil;
 - II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - III. Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - IV. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
- 6.3 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista, bem como a apresentação de declaração de não acúmulo de bolsas e outros documentos que serão exigidos aos convocados.
- 6.3.1 O enquadramento do convocado, na modalidade de Professor Formador I ou Professor Formador II dar-se-á no ato da assinatura do Termo de Compromisso mencionado acima, mediante atendimento às exigências



mínimas de cada modalidade.

6.4 O não cumprimento das atividades inerentes à função de Professor Formador na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.10 O resultado referente ao processo de seleção será divulgado, exclusivamente em <http://www.uesc.br>. Cabe a cada candidato procurar o resultado no site da instituição.

4.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de maio de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



ANEXO I DO EDITAL REITORIA UESC Nº 032

Barema da Prova de Títulos

| Atividades Didáticas | | | |
|---|----------------------------------|----------------------|---------------------|
| ITEM | PONTUAÇÃO POR UNIDADE | QUANT. MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
| Atuação como docente em curso superior EaD em áreas para as quais está se candidatando. | 1,00 (por disciplina) | 20 | 20,00 |
| Atuação como docente em curso superior presencial em áreas para as quais está se candidatando. | 1,00 (por semestre) | 15 | 15,00 |
| Atuação como docente em curso superior (EaD ou presencial) em áreas distintas das que está se candidatando. | 1,00 (por semestre) | 15 | 15,00 |
| Atuação como tutor na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação) | 1,00 (por ano) | 5 | 5,00 |
| Cursos de Pós-Graduação (Será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato) | | | |
| ITEM | PONTUAÇÃO POR UNIDADE | QUANT. MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
| Doutorado | 15,00 | 1 | 15,00 |
| Mestrado | 10,00 | 1 | 10,00 |
| Outras Atividades | | | |
| ITEM | PONTUAÇÃO POR UNIDADE | QUANT. MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
| Coordenação de curso da modalidade EaD (Graduação ou Pós-Graduação) | 1,00 (por semestre) | 10 | 10,00 |
| Coordenação de curso presencial ou Coordenador de Colegiado | 1,00 (por semestre) | 10 | 10,00 |
| Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão | 1,00 (por ano) | 3 | 3,0 |
| Aluno em cursos na área de educação a distância com carga horária superior a 5 horas. | 1,00 (por curso) | 2 | 2,00 |
| Ministrante de cursos em educação a distância com carga horária superior a 5 horas. | 1,00 (por curso) | 2 | 2,00 |
| Certificado de Especialização em EaD ou na área de candidatura (Carga horária mínima de 360 horas) | 3,00 (por certificado) | 1 | 3,00 |
| Total de pontos | | | 100,00 |



ANEXO II DO EDITAL REITORIA UESC Nº 032

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB - CADASTRO RESERVA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

| DADOS PESSOAIS | | | |
|-----------------------------------|-----------------|-------|--------------------|
| NOME: | | | |
| MATRÍCULA (se professor da UESC): | | | |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR | UF | DATA DE NASCIMENTO |
| CPF: | | | |
| E-MAIL: | | | |
| CELULAR : | | RAMAL | |

| | |
|---|--|
| DISCIPLINA DE CANDIDATURA: (Apenas uma disciplina por inscrição) | |
|---|--|

Declaro que li e estou de acordo com as normas apresentadas no Edital UESC nº XXX/2019, bem como dos instrumentos normativos em vigor, relacionados à concessão de bolsas CAPES, vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato

